



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04138/12

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal - aposentadoria

Interessada: Helena do Nascimento Barreto

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA.** Voluntária com proventos proporcionais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2-TC 00897/12

RELATÓRIO

- 1. Origem:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM.
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Helena do Nascimento Barreto.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: nº 17.538-2.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura.
- 3. Caracterização da aposentadoria:**
 - 3.1. Natureza: Aposentadoria voluntária - proventos proporcionais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Cristiano Henrique Silva Souto.
 - 3.3. Data do ato: 24 de fevereiro de 2012.
 - 3.4. Publicação do ato: Semanário Oficial nº 1311, de 26 de fevereiro a 03 de março de 2012.
 - 3.5. Valor: R\$ 622,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 04138/12

4. Relatório da Auditoria: Concluiu que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, sugerindo o registro do ato aposentatório formalizado pela portaria de fl. 57.

5. Parecer do MPC: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público de Contas.

6. Agendamento para a presente sessão sem **intimações**.

VOTO

Em razão da análise técnica, restou comprovado que a aposentadoria reveste-se de legalidade, assim **VOTO** pela concessão do registro do ato de aposentadoria.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04138/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro ao ato de aposentadoria da Senhora HELENA DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula nº 17.538-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação e Cultura, fl. 57.

Registre-se e publique-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, de 05 de junho de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Subprocurador-Geral Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público junto ao TCE